



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 21/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Serviços de contratação de aluguel de 20 forros de mesa brocados, cor - Salmão e contratação de garçom para servir água às autoridades, durante a Sessão Solene no Centro Cultural.**

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, tendo em vista a realização da Reunião Solene destinada à **entrega de Títulos de Mulher Cidadã, no Centro Cultural "Cláudio Nogueira Azevedo", no dia 10/03/2022**, para o qual será utilizado em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 14 - Saldo: R\$ 20.000,00.**

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 700,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.


O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 17 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em  
17/01/2022  




CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)	GESTAO FISCAL
04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022	PROCESSO.724-893   CARLSON MENDES BA

----- ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS -----

Processo.....: PRC 00016 22	Data Abertura..: 02/02/2022
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO	Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
Criterio de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM
Referencia.....: REQUISICAO 21/2022

O B J E T O	CONTRATACAO DE SERVICOS DE COPA.
	REUNIAO SOLENE - SEMANA DA MULHER - 10/03/2022
O que se compra ou se contrata e o seu proposito	

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

Pedido de orçamento.



**Subject:** Pedido de orçamento.

**From:** Carlson Meneses Barros <carlson@camaraclaudio.mg.gov.br>

**Date:** 2/2/22, 12:05 PM

**To:** buffetfmelo@hotmail.com

Ao Buffet Fábio Melo  
[buffetfmelo@hotmail.com](mailto:buffetfmelo@hotmail.com)

A Câmara Municipal de Cláudio, por sua Comissão Permanente de Licitações, irá contratar os serviços abaixo discriminados e para tanto gostaria de receber proposta de preços deste prestador.

Sessão Solene - 10/03/2022 - 19 horas - Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo.  
Gentileza enviar proposta ao e-mail remetente até o dia 09/02/2022.

20 forros redondos brocados na cor "Salmão"  
01 garçom para servir água

P.S.: A água deverá ser servida em temperatura adequada ao ambiente.

Esta mensagem substitue a anterior.

Mais esclarecimentos? 37 99918 0074

Atenciosamente,

Carlson Meneses Barros.

Pedido de orçamento.



**Subject:** Pedido de orçamento.

**From:** Carlson Meneses Barros <carlson@camaraclaudio.mg.gov.br>

**Date:** 2/2/22, 12:08 PM

**To:** buffetrodrigues2014@gmail.com

Ao Buffet Rodrigues

[buffetrodrigues2014@gmail.com](mailto:buffetrodrigues2014@gmail.com)

A Câmara Municipal de Cláudio, por sua Comissão Permanente de Licitações, irá contratar os serviços abaixo discriminados e para tanto gostaria de receber proposta de preços deste prestador.

Sessão Solene - 10/03/2022 - 19 horas - Centro Cultural Cláudio Nogueira Azevedo.

Gentileza enviar proposta ao e-mail remetente até o dia 09/02/2022.

20 forros redondos brocados na cor "Salmão"

01 garçom para servir água

P.S.: A água deverá ser servida em temperatura adequada ao ambiente.

Mais esclarecimentos? 37 99918 0074

Atenciosamente,

Carlson Meneses Barros.





**BUFFET FÁBIO MELO EIRELI**  
CNPJ: 33.993.043/ 0001-74 - I.E: 003475052.00-47  
Av. Bandeirantes, 1.000 - PIMC. Cláudio/ MG  
Fábio (37) 9 8819 - 1722 (Vivo). e-mail: buffetmelo@hotmail.com



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL

DATA: 10 março, 2022

**ORÇAMENTO**

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
20	UND	FORRO REDONDO BROCADO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
1	UND	GARÇONETE	R\$ 160,00	R\$ 160,00

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 460,00</b>
---------------	-------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.993.043/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BUFFET FABIO MELO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV BANDEIRANTES</b>	NÚMERO <b>1000</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAODE FESTAS</b>	
CEP <b>35.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL MARCELINO CORRADI</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIO</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOMA@ESCRITORIODOMARCILIO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(37) 3381-1628</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **12:28:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BUFFET FABIO MELO EIRELI**  
CNPJ: **33.993.043/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:30:43 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **10CC.6D89.272D.4F8B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/02/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BUFFET FABIO MELO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003475052.00-47

CNPJ/CPF: 33.993.043/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BANDEIRANTES

NÚMERO: 1000

COMPLEMENTO: GALPAODE FESTAS,

BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL  
MARCELINO CORRADI

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidãc válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000525398798



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BUFFET FABIO MELO EIRELI ME CNPJ: 33993043000174

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWW5BPH8XWPW4RT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 21 de Fevereiro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUFFET FABIO MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.993.043/0001-74

Certidão nº: 6101024/2022

Expedição: 21/02/2022, às 12:33:56

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUFFET FABIO MELO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.993.043/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de  
Regularidade do FGTS  
- CRF**

**Inscrição:** 33.993.043/0001-74

**Razão Social:** BUFFET FABIO MELO EIRELI

**Endereço:** AV BANDEIRANTES 1000 GALPAO FESTAS / PQ IND  
MARCELINO CO / CLAUDIO / MG / 35530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2022 a 22/03/2022

**Certificação Número:** 2022022112294447278806

Informação obtida em 21/02/2022 12:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Pag. 0001  
73 85 87  
12 21 21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

GES588  
LCOTACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC00016/22

PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

LICITACAO:

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	632	681	VALOR	MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1742 SV	1,0000	460,00	460,00	460,00	460,00	460,00
1	SERVICOS DE COPA	ACUMULADO:	0.00		460,00	

VALOR TOTAL DO PROCESSO:

(v) Identifica vencedor (d) Identifica Item Desclassificado CONTINUA

OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)



Pag. 0002  
73 85 87  
12 21 21

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

GES588  
LICITACAO.667-876

MAPA DE JULGAMENTO

PRODUTOS DESCLASSIFICADOS:

+ CRISTIANO GONCALVES RODRIGUES - 008.423.646-92 MEI COD.FORNECEDOR: 681

+ TODOS OS PRODUTOS COD.PRODUTO: 0

+ NAO ENVIOU PROPOSTA.



Pag. 0001  
3 85 87  
12 21 23

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES690  
LVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR  
PROCESSO.: PRC00016/22  
FORNECEDOR: BUFFET FABIO MELO EIRELI  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM LICITACAO: 632 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)  
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO  
1 1,0000 SERVICOS 1742 SERVICOS DE COPA 460,0000 460,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 460,00







# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: **Requisição n.º 21/2022 e PRC 16/2022**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG: 145.659

### 1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa se refere ao **Serviço de contratação de aluguel de 20 (vinte) forros de mesa brocados, Cor – Salmão e contratação de garçom para servir água às autoridades, durante a Sessão Solene no Centro Cultural.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição à f. 01;
- ⇒ Tela de abertura do processo de compras junto aos sistemas internos da Casa, à f. 02;
- ⇒ E-mail da Comissão Licitante solicitando orçamentos, acompanhado das especificações necessárias quanto ao objeto e recomendações aos proponentes, às ff. 03/04;
- ⇒ Consta o orçamento da seguinte empresa:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Buffet Fábio de Melo Eireli	R\$460,00	05

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa Buffet Fábio de Melo Eireli:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal	Certidão de regularidade do FGTS	Certidão negativa de débitos trabalhistas
Buffet Fabio de Melo Eireli	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 06.	Apresentada, f. 09.	Apresentada, f. 08.	Apresentada, f. 07.	Apresentada, f. 11.	Apresentada, f. 10.

- ⇒ Telas de Processos de Compra 2022, às ff. 12/14.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico. É, no necessário, o breve relatório.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## 2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante 02 (dois) fornecedores, tendo em vista que são os únicos que prestam este tipo de serviço no município, mas apenas o Buffet Fabio de Melo Eireli apresentou o orçamento.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como junto ao FGTS e TST.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2





# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame. Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**  
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

### 3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 21, de 2022 e PRC 16/2022.**

À consideração superior.

Cláudio/MG, 04 de março de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini  
Advogado Público - OAB MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 21/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**BUFFET FÁBIO MELO EIRELI - CNPJ N° 33.993.043/0001-74**”, no valor de **R\$ 460,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 04 de março de 2022.

  
**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 04 de março de 2022.

  
**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio